LEI MUNICIPAL Nº 1892

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o limite de CR$ 3.000.000.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o limite de CR$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), para o custeio das despesas com o alargamento da passagem de nível sobre os trilhos da Viaçpo Férrea na Avenida Flores da Cunha.

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, o produto da venda de ações da Petrobrás e Rede Ferroviária Federal S.A., bem como a arrecadaçpo a maior do corrente exercício, caso seja necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 de outubro de 1966.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal
a)Wanda Closs Anuschek
Secretária do Município



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer